

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

SELEÇÃO DE TEXTOS EM PROSA SOBRE OS 200 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

O Governo do Estado de Alagoas por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com o objetivo de estimular a publicação de textos em prosa na categoria História e Pesquisa, e de estabelecer um intercâmbio com escritores alagoanos, lança o Concurso Público para seleção de textos em prosa sobre a Emancipação Política do Estado de Alagoas, dentro da programação do Bicentenário de Alagoas e convida para apresentação de projetos versando sobre esta temática, observando as especificações constantes deste Edital, conforme regulamenta o Concurso de textos em prosa sobre a História do Bicentenário de Alagoas.

1. OBJETIVO

O presente Edital de Concurso Público de seleção de textos em prosa, inéditos, sobre a História de Alagoas, alusiva aos 200 anos de emancipação política do Estado, visa:

1.1 – Formular e supervisionar a execução da política estadual de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Governo e as aspirações da sociedade.

1.2 – Incentivar a criação de textos em prosa de natureza informativa, de base analítica, sobre a História de Alagoas, em seus múltiplos aspectos, e fomento à produção cultural, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais, na escolha dos dez melhores textos sobre a temática dos 200 anos de Emancipação Política de Alagoas, revelador das novas facetas da História do Estado.

1.3 – Realizar projetos e programas de incentivo e de fortalecimento do campo cultural, a fim de garantir sua visibilidade.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – O Edital é aberto ao público interessado observadas às condições deste edital.

2.2 – Podem participar escritores, historiadores e pesquisadores, a partir de 18 anos de idade, para isso, anexar cópia de documentos pessoais (RG e CPF).

2.3 – O tema será exclusivamente sobre a História de Alagoas – Bicentenário da Emancipação Política do Estado de Alagoas.

2.4 – Cada interessado poderá enviar 1 (um) trabalho inédito (entende-se por inédito, o que nunca foi premiado em concursos anteriores e não publicado em livros até a data de encerramento das inscrições deste concurso).

2.5 – O candidato deve residir no Estado de Alagoas, para isso apresentar comprovante de residência (cópia).

2.6 – Ficam vedadas a participação de membros da Entidade Organizadora e Comissão Julgadora deste Concurso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições deverão ser encaminhadas através de envelopes pelos correios, através de carta com AR (Aviso de Recebimento) ou diretamente na Sede da Secretaria de Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, no antigo Palácio Floriano Peixoto, S/N, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-090, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 14 horas, contendo os seguintes documentos:

Envelope I

- Ficha de inscrição – disponível no site da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).
- Documentos de identificação, em cópia (RG e CPF).
- Cópia de comprovante de residência.

Envelope II

- Cópia de 1 (um) texto em prosa de História e Pesquisa, versando sobre o tema: Bicentenário de Alagoas, não podendo constar o nome que o identifique perante a Comissão Julgadora a fim de que seja evitada qualquer influência sobre a avaliação e julgamento da obra.

3.2 – Deverá ser mantido o Anonimato dos candidatos.

3.3 – O período de inscrição será a partir do dia 15 de fevereiro a 10 de abril de 2017, não sendo aceito nenhum trabalho após este prazo, considerando a data de postagem pelos correios ou de entrega na sede desta Secretaria.

3.4 – As inscrições são gratuitas e poderão ser realizadas de forma presencial ou pelos correios, através de AR (Aviso de Recebimento).

4 – DA FORMATAÇÃO

4.1 – As obras deverão obedecer aos seguintes critérios: formato A4, margem 3cm (esquerda e superior) e 2cm (direita e inferior), todas as folhas contadas e numeradas no canto superior direito, fonte *Times New Roman*, corpo 12, justificado espaçamento 1,5.

4.2 – O texto inscrito deverá conter no mínimo 8 (oito) laudas e no máximo 12 (doze) laudas.

4.3 – Em nenhuma hipótese, o material deverá ser identificado com o nome do autor.

4.4 – O texto deverá obedecer às regras do edital, bem como estar em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

4.5 – O autor é responsável pela revisão gramatical do texto submetido a este Concurso.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento desta ação são recursos próprios oriundos do Programa de Trabalho 13392020742340000 – Fomento a Atividade Cultural – mais cultura, Rubrica 33.90.31, PI 004775, Fonte 0100, do orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais (FDAC).

6 – DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 – A Comissão Julgadora é composta por 5 (cinco) especialistas, de reconhecido prestígio na cultura alagoana, designada pela Secretaria de Estado da Cultura (Secult).

6.2 – A Comissão Julgadora foi publicada através da Portaria nº 01/2017 do Diário Oficial do Estado de Alagoas, em 20 de janeiro de 2017.

7 – DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – A avaliação das obras inscritas será de responsabilidade da Comissão Julgadora.

7.2 – A Comissão Julgadora será constituída por escritores, historiadores, jornalistas e críticos literários, indicados pela Secretaria de Estado da Cultura nomeados através de Portaria.

7.3 – Os textos em prosa inscritos pelos proponentes ao certame serão identificados pelo número do processo de entrada no protocolo no ato de sua inscrição, para que assim, mantenha o anonimato das propostas, a fim de se constituir um julgamento probo e imparcial a ser realizado pela Comissão.

7.4 – Os textos enviados pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequados ao Edital e não possuir conteúdos que:

7.4.1 – Contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possa ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal).

7.4.2 – Constituam ofensas à liberdade, crença e às religiões.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 – Os trabalhos são avaliados anonimamente.

8.2 – Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem títulos, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizarem cópia ou plágio ou que não atendam os requisitos postos neste Edital.

8.3 – Serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamento das propostas:

- Originalidade: até 10 (dez) pontos.

- Criatividade: até 10 (dez) pontos.

- Uso adequado das técnicas/características deste trabalho de história e pesquisa: até 30 (trinta) pontos.

8.4 – O somatório dos pontos seguirá os parâmetros no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho será de 50 (cinquenta) pontos.

8.5 – A Comissão de Avaliação analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte gabarito.

GABARITO DE AVALIAÇÃO

Item	Critério Observado	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos				
			Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03	Avaliador 04	Avaliador 05
01	Originalidade	1 a 10 pontos					
02	Criatividade	1 a 10 pontos					
03	Uso adequado de Técnicas/ características deste estilo de trabalho	1 a 30 pontos					
Total de Pontuação							
Média de Pontos Obtidos							
Resultado: () Classificado () Desclassificado							
Local e Data da Avaliação:							

Assinatura dos Avaliadores	
_____	_____
Avaliador 1	Avaliador 2
_____	_____
	Avaliador 3
_____	_____
Avaliador 4	Avaliador 5

8.6 – Serão classificados os textos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

8.7 – As decisões da Comissão Julgadora serão acompanhadas de parecer técnico devidamente fundamentado e motivado.

9 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 – Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso, em caso de fraude comprovada ou de envio de textos em prosa que não seja de sua autoria.

9.2 – Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso em caso de envio de textos com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

9.3 – Será dado um prazo de 5 (cinco) dias para que, nos casos previstos acima, apresentem defesa em relação a desclassificação, possibilitando a ampla defesa e contraditório dos candidatos.

10 – DO CABIMENTO DE RECURSO

10.1 – Caso o participante apresente justificativa para recorrer do resultado da seleção do Edital, poderá interpor recurso na Sede da Secretaria, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação dos textos em prosa classificados.

10.2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso.

10.3 – O recurso será julgado pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.4 – Após análise e julgamento dos recursos cabíveis, será publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas e através de outro meio de comunicação, nova lista com os nomes dos vencedores do Concurso de Textos em Prosa, sobre o Bicentenário de Alagoas.

11 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 – O resultado final da seleção de textos em prosa sobre os 200 anos da Emancipação Política do Estado de Alagoas será publicado no Diário Oficial do Estado,

no site da Secult (www.cultura.al.gov.br) e através de outros meios de comunicação do Estado.

11.2 – Não serão fornecidas informações sobre o resultado da seleção pública dos premiados por telefone.

12 – DA PREMIAÇÃO

12.1 – Os Textos em Prosa classificados como os dez (10) melhores trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora, serão publicados no Livro do Bicentenário de Alagoas, a ser lançado pelo Governo do Estado através da Secretaria de Estado da Cultura, com lançamento previsto para o mês de setembro, dentro do calendário das comemorações dos 200 Anos de Alagoas.

12.2 – Os dez (10) melhores Textos em Prosa selecionados pela Comissão Julgadora, serão premiados, os seus autores, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada um dos dez selecionados.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Este Edital e a Ficha de inscrição encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Secretaria de Estado da Cultura (www.cultura.al.gov.br).

13.2 – Os originais e os documentos encaminhados à Secult para este concurso não serão devolvidos.

13.3 – Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidos na Sede da Secretaria do Estado da Cultura, localizada na Praça dos Martírios, S/N, antiga Sede do Palácio Floriano Peixoto, Centro, Maceió, Alagoas.

13.4 – Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Assessoria de Comunicação da Secult, pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

14 - DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
Publicação do Edital	15 de fevereiro de 2017
Período de Inscrições	15 de fevereiro a 10 de abril
Análise dos Documentos	11 de abril a 18 de abril
Comissão Julgadora	19 de abril a 15 de maio
Publicações dos Resultados	16 de maio a 22 de maio

Prazo para Recursos	23 de maio a 29 de maio
Análise de Recursos	30 de maio a 07 de junho
Publicação do Resultado Final	08 de junho a 13 de junho

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura